

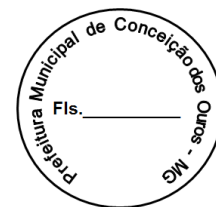


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO

DATA: 21/09/2026 **HORÁRIO: 13h30**

PROCESSO Nº 178/2026

DISPENSA Nº 060/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSORIA CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 1000644-78.2026.8.13.0097.

Às 13h30 do dia 21 de setembro de 2026, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Daniele Pereira da Silva acompanhada de sua equipe de apoio designados pela Portaria n.º 102, de 17 de julho de 2026, do Sr. Prefeito Municipal, para o ato de apreciação dos procedimentos administrativos visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSORIA CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 1000644-78.2026.8.13.0097** por meio da Dispensa nº 060/2026 Processo Licitatório nº 178/2026, na qual foi realizado a cotação obtendo o seguinte valor para o tratamento de 6 (seis) meses, tendo a cotação da empresa situada na região, empresa CARLOS DE ALMEIDA BARROS NETO – CLINICA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENCIA QUIMICA inscrito no CNPJ: 15.599.312/0001-30, no valor de R\$ 18.940,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta reais). Logo após foi verificada a documentação e o procedimento via dispensa de licitação, na forma do Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, face o atendimento da solicitação e não sendo constatada nenhuma irregularidade, sendo declarada a empresa **CARLOS DE ALMEIDA BARROS NETO – CLINICA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENCIA QUIMICA** inscrito no **CNPJ: 15.599.312/0001-30**, vencedora do certame com o valor total de R\$ 18.940,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta reais). Ademais foram cumpridos os requisitos legais do Art. 72 da Lei 14.133/2021 quais sejam: (i) documento de formalização de demanda; (ii) estimativa de despesa através de cotações realizadas pelo Departamento de Compras e Licitações; (iii) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; (iv) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; (v) razão da escolha do contratado em razão do menor preço; (vi) justificativa de preço; (vii) autorização da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, passando-se à assinatura da presente Ata pela Sra. Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio

Daniele Pereira da Silva
Agente de Contratação

Andreia de Cássia Silva
Equipe de Apoio

Mayara Melo França
Equipe de Apoio

Tamara de Cássia Silva
Equipe de Apoio

Viviane Helena Alves da Cruz
Equipe de Apoio